



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS
PARA O MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG
EDITAL 01/2023

O Prefeito Municipal de Unaí-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 2.710, de 02 de junho de 2011, amparado em necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Assistentes Sociais para compor o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí-MG – SEMDESC.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital, executado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC, e coordenado e acompanhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Seleção de Assistentes Sociais para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Casas Lares e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme Decreto nº 7.260, de 11 de setembro de 2023.

1.2. A seleção dos candidatos constará de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no Anexo I, além de qualificação de saúde, de caráter eliminatório.

1.3. O código de inscrição, a denominação do cargo, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho, o vencimento do cargo, constam no Anexo I deste Edital.

1.4. **O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cargos.**

1.5. A carga horária semanal deverá ser definida junto à coordenação dos serviços de forma que atenda aos interesses dos usuários, e em acordo com a equipe de referência, garantindo que esteja presente a cada dia nos equipamentos ao menos um profissional técnico de nível superior.

1.6. A convocação dos candidatos para efetivar a contratação por tempo determinado ocorrerá conforme necessidade e a critério da Administração.

1.7. A atribuição dos cargos está descrita no Anexo I deste Edital.

1.8. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da administração, poderá haver remoção e dispensa de lotação, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.9. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, admitida, por excepcional interesse administrativo, a prorrogação por igual período.

1.10. O contrato será automaticamente rescindido com a nomeação de servidores aprovados em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Unaí ou facultativamente a qualquer tempo por medida de oportunidade e conveniência.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As condições para inscrição são as que seguem:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

2.1.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS
PARA O MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG
EDITAL 01/2023

2.1.5. Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;

2.1.6. Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, que poderá ser comprovada em inspeção médica a ser realizada de acordo com definição da Prefeitura Municipal de Unaí-MG;

2.1.7. Atender as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste Edital.

2.2. Da inscrição:

2.2.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por terceiros (através de procuração registrada em cartório). O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros.

2.2.2. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

2.3. Locais e Período de Inscrição:

2.3.1. As inscrições poderão ser efetivadas no seguinte local: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, situada a Rua Calixto Martins de Melo, nº 230, Bairro Centro, Unaí-MG, no período de **25 de setembro à 13 de outubro de 2023**, exceto sábados, domingos, pontos facultativos e feriados, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h00min às 17h00min.

2.3.2. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

2.3.3. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato atende as condições exigidas para a inscrição, conforme o Edital.

2.3.4. A Ficha de Inscrição deverá ser assinada pelo candidato (ou por quem tenha feito sua inscrição), declarando que conhece e concorda com as disposições deste Edital. A ausência da assinatura do candidato (ou de quem tenha feito sua inscrição) na Ficha de Inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento da inscrição.

2.3.5. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

2.3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no Local de Inscrição, na sede da Prefeitura Municipal de Unaí-MG e no site eletrônico da Prefeitura (www.prefeituraunaí.mg.gov.br).

2.3.7. No ato da inscrição o candidato receberá o cartão de protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS
PARA O MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG
EDITAL 01/2023

III - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

3.1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do currículo, sob coordenação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Seleção de Assistentes Sociais para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Casas Lares e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

3.2. A avaliação da formação na área e experiência profissional será pontuada conforme Anexo II deste Edital;

3.2.1. Para a atribuição da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício das atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:

a) comprovante de experiência expedido por empresa privada, Organização da Sociedade Civil ou órgão público, sendo aceitas somente certidões ou declarações nas quais constem o nome do(a) empresa/órgão, assinatura e carimbo do representante do(a) empresa/órgão, CNPJ, data de início e término da função, detalhamento das funções desempenhadas e demais dados necessários à sua perfeita avaliação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação;

c) cópia do contrato de prestação de serviço, constando a data de início e término, se for o caso. (Se a data de término não constar no contrato, o candidato deverá apresentar o distrato/rescisão ou outro documento que indique a data de fim do contrato);

d) publicações oficiais de nomeação e exoneração, no caso de experiência profissional exercida em órgãos públicos, ou declaração e/ou atestados devidamente assinados por autoridade pública, devidamente identificada por cargo.

3.2.2. Não serão pontuadas quaisquer experiências referentes a estágios e trabalhos voluntários realizados durante a formação do candidato, nem experiências profissionais anteriores à data constante no diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior de Serviço Social reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2.3. O mesmo período de experiência não poderá ser utilizado para comprovação em ambos os tópicos (experiência profissional na área / experiência profissional no cargo).

3.3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.

IV - DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso nas seguintes situações:

4.1.1. Acerca da inscrição, e na ocorrência de eventuais discordâncias no resultado da análise da documentação enviada, desde que devidamente fundamentada.

4.1.2. Os possíveis recursos deverão ser protocolados no dia **23 e 24 de outubro de 2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS
PARA O MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG
EDITAL 01/2023

4.2. Todos os possíveis recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h00min às 17h00, mediante recibo constando data, hora e número de protocolo.

4.3. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Seleção de Assistentes Sociais para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Casas Lares e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS responderá os recursos e divulgará o resultado no dia **25 de outubro de 2023**, no site eletrônico da Prefeitura (www.prefeituraunai.mg.gov.br) e no quadro de avisos da SEMDESC de Unaí-MG.

4.4. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou por seu procurador, mediante instrumento de procuração em Cartório. Deverão conter, no recurso, dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, cargo pleiteado e endereço completo.

4.5. Admitir-se-á, para cada candidato desde que devidamente fundamentado, um único recurso para situação prevista no subitem 5.1.1.

4.6. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto neste Edital.

4.7. Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, Correios, internet, ou outro meio que não seja o citado no subitem 5.2.

4.8. Caberá ao candidato ou ao seu representante tomar conhecimento do resultado do recurso interposto, no Local de Inscrição, no site eletrônico da Prefeitura (www.prefeituraunai.mg.gov.br) e no quadro de avisos da SEMDESC de Unaí-MG. A resposta ficará à disposição do candidato ou de seu representante por um período máximo de 15 (quinze) dias úteis, observada a data limite para resposta. Após esse prazo se o candidato ou seu representante não retirar o documento, este será destruído.

4.9. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos no subitem 5.1.1. poderá resultar em retificação do resultado oficial.

4.10. Decairá do direito de impugnar este Edital, o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando assim, todas as disposições nele contidas.

V – DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente.

5.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá prevalência o candidato que:

- a) Tiver idade maior;
- b) Obtiver maior pontuação com Experiência Profissional.

VI – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado, com a classificação dos candidatos será divulgado no dia **27 de outubro de 2023**, no site eletrônico da Prefeitura (www.prefeituraunai.mg.gov.br) e no quadro de avisos da SEMDESC de Unaí-MG.

6.2. O resultado será divulgado em Edital constando a classificação dos candidatos, no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS
PARA O MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG
EDITAL 01/2023

6.2.1. Para os candidatos classificados além do limite das vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente, observando-se a classificação final.

6.2.2. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Processo Seletivo Simplificado. O relatório geral, com as situações dos candidatos poderão ser consultados na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC.

6.3. Não haverá informação individual aos candidatos, caberá a estes tomarem conhecimento do resultado desse Processo Seletivo Simplificado nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos os prejuízos decorrentes do fato de um candidato não ter se informado, será exclusiva do candidato e não da SEMDESC ou da Prefeitura Municipal de Unaí-MG.

VII – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. O provimento do cargo, nas vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, será feito por contratação, respeitando sempre a ordem de classificação dos candidatos e a necessidade objetiva pelo cargo.

7.2. A convocação para a contratação será feita por meio de Edital, publicado no Local de Inscrição (SEMDESC), e no site oficial da Prefeitura Municipal de Unaí-MG.

7.3. A contratação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC.

7.4. Os candidatos convocados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, deverão apresentar a documentação solicitada neste Edital (subitem 8.5), na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC.

7.4.1. Os candidatos aprovados e convocados que não se apresentarem no prazo e locais mencionados no subitem acima, serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado respeitando a classificação geral.

7.4.2. O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para se apresentar nas mesmas condições do subitem 8.4, caso contrário será também considerado desistente.

7.5. O candidato, quando apresentar-se para contratação, além de atender os pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasura) dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade.

b) Certidão de Nascimento ou Casamento.

c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado no qual o candidato residiu nos últimos cinco anos, Certidão Negativa Cível e Penal do Estado no qual o candidato residiu nos últimos cinco anos, Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal e Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Caso o candidato possua alguma certidão positiva será vedada a sua habilitação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

g) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS
PARA O MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG
EDITAL 01/2023

- h) Atestado médico admissional, necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo. (deverá constar o nome do cargo no atestado).
- i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
- k) Duas fotos 3x4, recentes.
- l) Comprovante de endereço.

7.6. A lotação do servidor contratado será determinada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC.

7.7. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, se ocorrer acréscimo de número de vagas em cargos, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

VIII – NORMAS DISCIPLINARES

8.1. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, através da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Seleção de Assistentes Sociais para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Casas Lares e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Seleção de Assistentes Sociais para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Casas Lares e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS- realizadora do Processo Seletivo Simplificado - e poderão ser obtidas no site eletrônico da Prefeitura ou no Local de Inscrição.

8.3. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o pleito será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.

8.4. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informação falsos ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Seleção de Assistentes Sociais para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Casas Lares e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS será responsável pela análise curricular, pelo processamento da classificação final dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS
PARA O MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG
EDITAL 01/2023

candidatos e pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.2. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS será reservado o direito de cancelá-lo.

9.3. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, e no site da Prefeitura (www.prefeituraunai.mg.gov.br).

9.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

9.5. O prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.6. A aprovação nesse Processo Seletivo Simplificado não gera direito a contratação, a qual se dará a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Unaí-MG, dentro de prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e na forma da lei, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

9.7. O contrato será automaticamente rescindido com a nomeação de servidores aprovados em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Unaí ou facultativamente a qualquer tempo por medida de oportunidade e conveniência.

9.8. Do Resultado Final desse Processo Seletivo Simplificado não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos no item IV deste Edital.

9.9. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias, inclusive convocação, sobre Processo Seletivo Simplificado.

9.10. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do mesmo, manter atualizado o seu endereço residencial e telefone, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Unaí-MG. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.

9.11. A inscrição aplicará por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas desse Edital.

9.12. A SEMDESC e a Prefeitura Municipal de Unaí-MG não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado.

9.13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS.

9.14. Caberá ao Prefeito Municipal de Unaí-MG a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

9.15. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC, bem como será divulgado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Unaí-MG (www.prefeituraunai.mg.gov.br).


Unai-MG, 22 de setembro de 2023.




PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS
PARA O MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG
EDITAL 01/2023


José Gomes Branquinho
Prefeito Municipal de Unaí-MG



Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo


Olímpio Antunes
Secretário Municipal de Administração

Olímpio Antunes Ribeiro Neto
Secretário Mun. de Administração


Cláudia Maria de Oliveira
Secretária Municipal do Desenvolvimento
Social e Cidadania


Isabel Aparecida Cruz Randi
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS


Luciene Assunção Moreira
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS


Thais Costa Braga
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS